



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 – FUNSAU**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO  
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
MILITARES – FUNSAU, E A EMPRESA  
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S. A.**

**O ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES, com sede na Rua Serzedelo Corrêa, nº 1.167 – Bairro: Batista Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.731/0001-52, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo(a) neste ato representado pelo Diretor, Sr. CEL QOPM RG 20015 GERALDO MAGELA DA SILVA **FALCÃO JÚNIOR**, Diretor do FUNSAU, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S. A.** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, sediado na AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, SACOMÃ, em SÃO PAULO/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, portador da Carteira de Identidade RG 3.689.097- 94 SSP/BA, e CPF nº 454.876.505-00, e a **Srª VALKIRIA NAKAMASHI**, portadora da Carteira de identidade 44.092.472 SSP/SP, e CPF nº 336.870.098-74, Email: [licitacao.ve@unidas.com.br](mailto:licitacao.ve@unidas.com.br), tendo em vista o que consta no Processo nº 2020/975367 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP N° 006/2021**, que resultou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e devidamente homologado pela autoridade superior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**, sem motorista, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado



do Pará., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº. 006/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | CÓD./ SIMAS | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR        |
|------|---|-------------|----------------------|------------|--------------|
| 1    | Veículo tipo Sedan de Representação Executivo, 0 (zero) km, para uso de autoridades no mínimo motor 1.8, 132 cavalos de potência no mínimo, cor prata, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, bancos de couro, câmbio automático ou CVT, alarme com controle remoto, capacidade para 05 pessoas (incluindo condutor), airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS, flex (gasolina e/ou etanol), ano/modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo órgão Marca/Modelo: Toyota/Corolla 2.0 XEI CVT FLEX | 22983-0     | FUNSAU               | 1          | R\$ 3.500,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor Global do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1 Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERENCIA FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO N° 035 DE 03 DE MARÇO DE 2023 – GAF/FUNSAU

**Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S. A.**

**Fonte:** 01759000050 (Recurso Próprio)

02759000050(Recurso Próprio – Superávit)

**Programa de Trabalho:** 06.122.1297.8338.0000

**PI:** 4120008338C

**Natureza de Despesa:** 333903303 (Locação de meio de transporte)

**Código SIMAS:** 22983-0

**Valor (exercício/2023):** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**Valor (exercício/2024):** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**Valor Global:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação por períodos iguais e sucessivos, desde que demonstrada a vantajosidade para administração, limitando-se o total à 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



**PORATARIA Nº 1136/23/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de Policiamento(Op. Semana Santa 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos Do Capim-PA; Período: 06 a 10/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Gabriela Cardoso Martins; CPF: 036.433.152-60; Valor: R\$1.012,80. SD PM Ana Caroline Sodré Martins; CPF: 001.423.502-14; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORATARIA Nº 1137/23/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de Policiamento(Op. Semana Santa 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 06 a 10/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Jefferson Raio De Souza; CPF: 713.959.112-15; Valor: R\$1.055,04. SD PM Tainara Helena De Assis Pereira; CPF: 014.792.892-30; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 917260**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito a publicação** constante no Diário Oficial Nº 35.3332 de 21/03/2023, referente a errata PORTARIA Nº 0594/23/DI/DF, que gerou o protocolo de publicação: 916803.

**Protocolo: 917455**

**OUTRAS MATERIAS**

**1º TERMO ADITIVO AO ACT Nº 005/2022 – PMPA/Pref. Mun. Tucuruí.**  
OBJETO: "Modificação dos termos previstos nas alíneas 'm' e 'n', do Item 3.2.2. 'PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA', da cláusula terceira 'DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES', do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 - PMPA x Prefeitura de Tucuruí/PA". ASSINATURA: 21/03/2023. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA; PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA - Prefeito Municipal de Tucuruí.

**Protocolo: 917688**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORATARIA Nº 004/2023-ADM FIN/PA.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Dec. Nº 108, de 20 de junho de 2011(Estatuto do FASPM) e PORTARIA Nº 053, de 07 de agosto de 2013(Regimento Interno do FASPM) e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, c/c PORTARIA Nº 2034/2019-DP/1 de 04 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Policial Militar, conforme abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal interino referente ao contrato 038/2022 – FASPM/CPL e seu objeto, de forma a atender o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº8.666/93: O CAP QOAPM RR 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, como fiscal interino em substituição ao 3º SGT QPMP RG 34685 MARCOS BARROSO LEAL (titular), e o 3º SGT QPMP RG 35218 PAULO TIAGO OLIVEIRA DUARTE (substituto).

CONTRATADA: EQUILIBRUM WEB; CNPJ Nº 07.178.322/0001-74

CONTRATO: Nº 038/2022.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº34.659, de 05 de agosto de 2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 01 de março de 2023.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

Diretor do FASPM-PA

**Protocolo: 917449**

**DIÁRIA**

**PORATARIA Nº 015/2023/Gab. Diretor/FASPM** – Por haver necessidade de realizar a revisão e manutenção da viatura que realiza a condução de associados do FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Monte Alegre-PA; Destino: Santarém-PA; Períodos 20 a 21 de Março de 2023; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação; Na

Categoria "B"; Servidores: ST PM RG 25129 EDILSON ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO; CPF: 361.933.212-68, no Valor: R\$ 395,64; SGT RG 37841 ALDO DA COSTA PINTO FILHO; CPF: 876.920.232-04, no Valor: R\$ 395,64. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 917409**

**PORATARIA Nº 014/2023/Gab. Diretor/FASPM** – Objetivo: Considerando a necessidade de deslocar uma equipe da representação do FASPM, de Santarém para reabastecer e conferir matérias da FARDACESO, situada em Itaituba. Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Itaituba-PA; Período: nos dias 20,21,22,23 de Março de 2023; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação e 03 diária de pousada na Categoria "B"; Servidores: TEN PM RG 16909 ARNALDO CESAR FIGUEIRA DA SILVA; CPF: 338.313.192-00; no Valor: R\$ 987,77; SGT PM RG 17049 DI NEI GONÇALVES GOMES; CPF: 339.152.022-15; no Valor R\$ 923,16; SGT PM 23769 GELSON CUNHA DE OLIVEIRA; CPF: 575.921.012-20; no Valor R\$ 923,16 ; ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 917249**

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2023 - FUNSAU**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES

Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2025

Fontes: :01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050

(Recurso Próprio-Superávit)

Programa de Trabalho: :06.122.1297.8338.0000/Natureza de Despesa: 333903303/PI:4120008338C

Valor total: R\$ 76.266,72 (Setenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.

Ordenador: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR - CEL QOPM RG 20015 - Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 917463**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2023 - FUNSAU**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES

Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2025

Fontes: :01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050

(Recurso Próprio-Superávit)

Programa de Trabalho: :06.122.1297.8338.0000/Natureza de Despesa: 333903303/PI:4120008338C

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Ordenador: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR - CEL QOPM RG 20015 - Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 917465**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 500 (Quinhentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município AVEIRO/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 – A e Processo Administrativo Nº 2023/308944 .

Unidade Gestora: 310102 – Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 31102 – CEDEC

Fonte do Recurso: 10500000001 – tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.8828 – RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Plano Interno: 1050008828C

Valor Global: R\$ 69.820,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

Data da assinatura: 21/03/2023

Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024.

Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 34.385.304/0001-36.

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 917704**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023**

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 500 (Quinhentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município AVEIRO/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de